

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 037/2023.

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO, PARA FINS DE
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a realizar a suplementação da dotação abaixo indicada, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para fins de adequação e equalização do orçamento do exercício 2023.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33191130000000000000 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
VALOR ORÇADO ATUALIZADO: R\$ 65.000,00
SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.500,00

Art. 2º. Tal complementação será efetivada mediante a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33190460000000000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
VALOR ORÇADO ATUALIZADO: R\$ 166.000,00
REDUÇÃO: R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33390300000000000000 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ORÇADO ATUALIZADO: R\$ 65.685,00
REDUÇÃO: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 30 de novembro de 2023

Alan Patrick Wagner
Presidente

Ginevra Haubert da Silveira
Vice-presidente

Jaira Inês Diehl
Secretária